



Oliveira do Bairro câmara municipal

EDITAL

Nos termos do n.º 3 do art.º 62.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 2 e 3 do art.º 84.º do mesmo diploma legal, **torna-se público que:**

O Executivo Municipal em Reunião de 27 de junho do corrente, deliberou alterar o local de realização da 2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do mês de julho.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 2 e 3 do art.º 62.º e 2 e 3 do art.º 84.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, **a próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizar-se-á no próximo dia 25 de julho de 2013 (quinta-feira) pelas 14h e 30m, no Pólo Escolar da Palhaça, Freguesia da Palhaça, tendo a mesma carácter público, pelo que será reservado, no final da ordem de trabalhos, um período de intervenção aberta ao público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos solicitados.**

Paços do Município de Oliveira do Bairro, 15 de julho de 2013.

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Mário João Ferreira da Silva Oliveira', written over a horizontal line.

Mário João Ferreira da Silva Oliveira